coordenação do processo eleitoral, contendo nome completo, RG, cargo, unidade de exercício e endereço de correio eletrônico (e-mail) funcional de cada servidor, a fim de compor o colégio eleitoral e viabilizar o acesso ao sistema eletrônico de que trata o item 1.3, bem como o recebimento dos conteúdos a serem divulgados em cada etapa.

1.5 O processo eleitoral obedecerá às fases de: inscrição da candidatura; análise da elegibilidade do candidato; recurso contra inelegibilidade; análise do recurso de inelegibilidade; votação; apuração dos votos; declaração do resultado; recurso contra o resultado eleitoral; análise do recurso contra o resultado; classificação final; e homologação do processo eleitoral.

1.6 O processo eleitoral será organizado e supervisionado por esta Coordenadoria de Gestão, conforme disposto no artigo 2º da Resolução nº 22, de 25-06-2024.

1.7 As atribuições da Comissão Técnica da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – COTAN e da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP, ambas da Secretaria de Gestão e Governo Digital, estão previstas no artigo 8º do Decreto nº 67.100, de 08-09-2022.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

2.1. A inscrição do servidor integrante das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, em exercício na Secretaria de Gestão e Governo Digital, e de Especialista em Políticas Públicas no processo eleitoral implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Somente poderá se candidatar ao processo eleitoral o servidor que:

2.2.1 não esteja em estágio probatório;

2.2.2 não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

2.2.3 não tenha vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, com Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou com Especialista em Políticas Públicas;

2.2.4 registre sua candidatura por meio do sistema eletrônico indicado no item 1.3 deste Edital entre os dias 17/07/2024 e 24/04/2024.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar se:

2.3.1 responde a Processo Administrativo Disciplinar – PAD, e

2.3.2 possui vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, com Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou com Especialista em Políticas Públicas.

2.4 É vedada a inscrição de candidatura por procuração.

2.5 Encerrado o período de inscrição, o coordenador do processo eleitoral informará o Departamento de Recursos Humanos – DRH a fim de iniciar as análises e manifestações sobre a condição de elegibilidade dos candidatos, considerando o item 2.2 e subitens, e, em conjunto com a coordenação do processo eleitoral, posicionarem-se sobre as propostas de candidaturas.

2.6 Os nomes dos candidatos habilitados, dos impugnados, as motivações das referidas impugnações e as desistências de candidaturas serão divulgados por meio eletrônico a todos os servidores cadastrados no sistema a que se refere o item 1.3, bem como por meio de comunicado oficial pela coordenação do processo eleitoral.

CAPÍTULO III - DA VOTAÇÃO

3.1 Poderão votar todos os servidores ativos integrantes das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, em exercício na Secretaria de Gestão e Governo Digital, e de Especialista em Políticas Públicas.

3.2 O voto é facultativo, direto, secreto e direcionado a até dois candidatos, diferentes entre si, conforme parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 22, de 25-06-2024.

3.3 Será permitido voto em branco ou nulo.

3.4 A votação será realizada na data e hora fixada no Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a que se refere o item 1.3, com o preenchimento de cédula eletrônica específica, que conterá os nomes dos candidatos organizados em ordem alfabética, seguidos das respectivas fotos, bem como as opções para voto em branco ou nulo.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4. A apuração dos votos será efetuada por meio do sistema eletrônico a que se refere o item 1.3.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

5.1.1 maior tempo de efetivo exercício nas carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, ou de Especialista em Políticas Públicas;

5.1.2 maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual; e

5.1.3 sorteio.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO

6. Computados os votos válidos e aplicados os critérios de desempate, o resultado do pleito eleitoral será divulgado por meio eletrônico a todos os servidores cadastrados no sistema a que se refere o item 1.3, bem como por meio de comunicado oficial pela coordenação do processo eleitoral.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1 Da manifestação de inelegibilidade e/ou resultado do pleito eleitoral, caberá recurso uma única vez, dirigido à coordenação do processo eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data em que se deu a publicidade da referida manifestação.

7.2 Os formulários serão preenchidos no sistema eletrônico a que se refere o item 1.3, dentro dos prazos estabelecidos para cada recurso.

7.3. O resultado do recurso interposto será enviado a quem o fez via sistema eletrônico.

7.4 Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo.

CAPÍTULO VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado da análise dos recursos contra o resultado do pleito eleitoral será divulgado por meio eletrônico a quem o fez por meio do sistema a que se refere o item 1.3.

8.2 O primeiro e o segundo candidatos mais votados serão os representantes titulares e o terceiro e o quarto candidatos mais votados serão os representantes suplentes, conforme o disposto no Artigo 14 da Resolução SGGD nº 22, de 25-06-2024.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A coordenação do processo eleitoral lavrará ata resumida da eleição contendo a indicação da data, hora de início e de encerramento da votação, dimensão do colégio eleitoral, quantidade de votos, abstenções e classificação dos candidatos.

9.2 O resultado do processo eleitoral será homologado por ato do Secretário de Gestão e Governo Digital, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da divulgação da classificação final nos termos do item 8.1.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O servidor poderá dirimir suas dúvidas e obter informações adicionais relativas à eleição tratada neste Edital junto à coordenação do processo eleitoral, por meio do endereço eletrônico comissao_1034@sp.gov.br.

10.2 Os casos omissos serão analisados e decididos por esta Coordenadoria de Gestão.

ANEXO I

Cronograma do processo eleitoral de representantes das carreiras de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e de Especialista em Políticas Públicas, para composição da Comissão Técnica da Carreira de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – COTAN e da Comissão Técnica da Carreira de Especialista em Políticas Públicas - CEPP, da Secretaria de Gestão e Governo Digital – SGGD. Essas datas são previsões e poderão sofrer alterações. Caso ocorram alterações, estas serão divulgadas por meio eletrônico a todos os servidores cadastrados no sistema a que se refere o item 1.3 do Edital.

Evento	Prazo
Inscrições de candidaturas por meio do sistema eletrônico na internet.	Entre os dias 17/07/2024 e 24/04/2024.
Confirmação ou impugnação da inscrição pelo DRH e coordenação do processo eleitoral.	Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições.
Divulgação, por meio eletrônico, da lista de candidatos habilitados e impugnados. Individualmente, cada candidato também receberá o resultado de sua inscrição.	Até 1 (um) dia útil após o prazo de análise de elegibilidade e proposta.
Prazo para recebimento de recursos de inelegibilidade.	Até 3 (três) dias úteis após o recebimento do resultado da respectiva inscrição de candidatura.
Análise dos recursos e divulgação, por meio eletrônico, da decisão dos recursos de inelegibilidade pela coordenação do processo eleitoral.	Até 3 (três) dias úteis após o prazo para recebimento dos recursos.
Campanha Eleitoral – propaganda.	Durante 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final das candidaturas.
Prazo para desistência de candidatura.	Até 3 (três) dias úteis antes da eleição.
Votação via sistema eletrônico, via internet.	Das 8h do dia 14/08/2024 até às 18h do dia 15/08/2024.
Prazo para apresentação de recursos contra o resultado do pleito eleitoral à coordenação do processo eleitoral.	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado via transmissão da apuração.
Análise dos recursos e divulgação, por meio eletrônico, da decisão dos recursos contra o resultado do pleito eleitoral e da classificação final pela coordenação do processo eleitoral.	Até 3 (três) dia úteis após o prazo para apresentação de recursos contra o resultado do pleito eleitoral.
Homologação do resultado do processo eleitoral pelo Secretário de Gestão e Governo Digital.	Até 10 (dez) dias úteis após a divulgação da classificação final.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL /DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN.SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº236/2024

UNIDADE – ARICANDUVA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação Administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série documental: 006.01.02.002 – Livro de controle interno de documentos
Data Limite: 2013/2014
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.011 – Processo de Matrícula a Termo de veículo de aluguel
Data Limite: 2017/2019
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares: 2019 - janeiro
Total de caixas:02(duas) Caixas
Total de Metros Lineares:0,28
Iara Lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL /DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN.SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº237/2024

UNIDADE – ARMÊNIA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Organização Administrativa
Subfunção: Ordenamento Jurídico
Atividade: Acompanhamento e instrução de ações judiciais e administrativas
Série documental: 001.01.04.001 – Expediente de acompanhamento de ação judicial
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação Administrativa
Atividade: Controle de correspondência
Série documental: 006.01.10.003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.
Data Limite: 2002/2004/2005/2006/2007
Quantidade: 01(uma) caixa
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.006 – Processo de bloqueio, desbloqueio e baixa definitiva de veículo por danos de média ou grande monta
Data Limite: 2019
Quantidade: 45(quarenta e cinco) Caixas
Observações complementares: janeiro a maio
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.007– Expediente de comunicação de venda de veículo
Data Limite: 2018
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012– Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite: 2018/2019
Quantidade: 177(cento e setenta e sete) Caixas
Observações complementares: 2019 – janeiro a maio
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.013–Processo de apuração de duplicidade de placas
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 - Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite: 2018/2019
Quantidade: 323 (trezentas e vinte e três) Caixas
Observações complementares:2019 – janeiro a maio
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 2018/2019
Quantidade: 526(quinhentas e vinte e seis) Caixas
Observações complementares: 2019 – janeiro a maio
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência.
Data Limite: 2015/2016/2017/2018/2019
Quantidade: 94(noventa e quatro) Caixas
Observações complementares: 2019 – janeiro a maio
Total de caixas: 1.169(mil e cento e sessenta e nove) Caixas
Total de Metros Lineares: 163,66
Iara Lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL /DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN.SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº238/2024

UNIDADE – GENERAL SALGADO

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.003 – Expediente de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade:02(duas) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.006 – Expediente de habilitação inicial de condutor
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade:28(vinte e oito) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.010 – Expediente de renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade: 93(noventa e três) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Expedição e renovação de habilitação
Série documental: 023.02.01.011 – Expediente de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade:03(três) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Habilitação de condutores
Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
Série documental: 023.02.02.001 – Expediente de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo
Data Limite: 1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/
1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017
Quantidade:03(três) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.007 – Expediente de comunicação de venda de veículo
Data Limite: 2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012– Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018
Quantidade: 56 (cinquenta e seis) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.003 - Expediente de transferência de propriedade de veículo
Data Limite: 1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/
1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/
2018
Quantidade: 85(oitenta e cinco) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.004 - Expediente de transferência de localidade de veículo
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018
Quantidade: 147(cento e quarenta e sete) Caixas
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Transferências e alterações de veículos
Série documental: 023.03.02.005 – Processo para emissão de 2ª via de documento de transferência.
Data Limite: 1970/1971/1972/1973/1974/1975/1976/1977/1978/1979/1980/1981/1982/1983/1984/1985/1986/1987/
1988/1989/1990/1991/1992/1993/1994/1995/1996/1997/1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/
2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018
Quantidade: 19(dezenove) Caixas
Observações complementares:
Total de caixas: 437(quatrocentas e trinta e sete) Caixas
Total de Metros Lineares: 61,18
Iara Lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL /DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN.SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº239/2024

UNIDADE – GUARAPIRANGA

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação Administrativa
Atividade: Autuação e protocolo
Série documental: 006.01.02.002 – Livro de controle interno de documentos
Data Limite: 2013/2014
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.006 – Processo de bloqueio, desbloqueio e baixa definitiva de veículo por danos de média ou grande monta
Data Limite: 2017
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares:
Função: Planejamento e gestão de políticas para o trânsito
Subfunção: Licenciamento de veículos
Atividade: Registro e controle de veículos
Série documental: 023.03.01.012– Expediente de registro e licenciamento de veículos
Data Limite: 2019
Quantidade: 01(uma) Caixa
Observações complementares: janeiro a abril
Total de caixas: 03(três) Caixas
Total de Metros Lineares: 0,42
Iara Lopes
Coordenadora

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP nº 02, de 2 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL /DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN.SP

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº240/2024

UNIDADE – GUARULHOS

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, instituída pela Portaria DETRAN nº825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- nº 23, de 29/07/2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Função: Gestão de Documentos e Informações
Subfunção: Comunicação Administrativa
Atividade: Controle de correspondência

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 10/07/2024 06:21:48.
Nº de Série do Certificado: 83afed29-6591-45da-a1fc-7e78ea95d175
[Ticket: 66918136] - www.imprensaoficial.com.br